



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI 674/2012

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênios e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com Órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal, no exercício 2012.
- **Art. 2º -** A prestação de contas provenientes dos Convênios firmados será apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Lei.
- **Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício Odoval dos Santos, 13 de junho de 2012.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal